

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID
CAMPUS SÃO MATEUS

EDITAL N.º 24/ 2020- Subprojeto Interdisciplinar Química/Física – Núcleo Química
São Mateus

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID - UFES

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de **15 julho a 03 de agosto de 2020**, na forma da legislação vigente para o núcleo de **Núcleo Química São Mateus**.

1. DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos da Licenciatura em Química da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 02/2020/CAPES.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

2.1 Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 02/2020/CAPES):

- I. Estar regularmente matriculado **na primeira metade do curso de licenciatura da UFES** (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), na área de Química;

- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Núcleo de Química do PIBID-UFES-2020;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais.

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá enviar eletronicamente os documentos indicados a seguir para o seguinte endereço: <https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR>. Os documentos listados deverão ser enviados como cópia simples, legível, no formato PDF.

- a) Cópia da Carteira de Identidade (ou CNH);
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
- c) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura em Química no semestre vigente;
- d) Histórico Acadêmico da UFES contendo o Coeficiente de Rendimento;
- e) Quadro de horários que comprove a disponibilidade de 8 horas semanais ou declaração pessoal (compromisso com as 32h mensais de dedicação ao Pibid);
- f) Cópia do Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) - (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

Além do envio dos documentos citados anteriormente, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (**ANEXO 2**) e enviar por e-mail para a Prof^a Ana Nery Furlan Mendes (ananeryfm@gmail.com).

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) O desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
- b) Não ter cumprido mais de 60% da carga horária do curso – esse de caráter eliminatório.
- c) A pontuação Final (PF) será calculada da seguinte maneira: $PF = (A \cdot 0,4) + (MA \cdot 0,6)$.

Na qual A= pontuação referente à renda per capita familiar do candidato; MA= mérito acadêmico, em que será levado em consideração o coeficiente de rendimento de **2019/2** (CR) (Classificatório). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual seguirá a seguinte pontuação:

Faixa de renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	10 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	7,5 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	5 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	2,5 pontos

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

- d) Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- e) Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

A ordem de classificação será com base nas notas do item “c”.

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 02/2020/CAPES.

5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- **Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.**
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

6. CALENDÁRIO

- a) Divulgação do edital: **15/07/2020**
- b) Inscrição dos candidatos: **15/07/2020 a 03/08/2020**.
- c) Divulgação do resultado parcial dos discentes selecionados para bolsa: **06/08/2020** (será enviado para o e-mail dos candidatos indicado no formulário de inscrição ANEXO 2).
- d) Recursos (utilizar o formulário do ANEXO 3 e enviar para o e-mail: ananeryfm@gmail.com): **06/08/2020 a 07/08/2020**.
- e) Resultado dos recursos: **10/08/2020**.
- f) Resultado final: **10/08/2020**.
- g) Início das atividades: **setembro/2020 (condicionado ao retorno formal das redes e também da UFES)**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este tipo de Edital rege as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2020.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

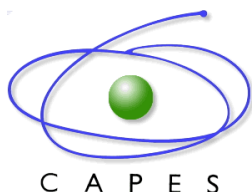
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

São Mateus, 15 de julho de 2020.

Profª Ana Nery Furlan Mendes
Coordenadora do Núcleo de Química
PIBID/CEUNES/UFES

ANEXO 1 – QUADRO DE INTENÇÃO DE VAGAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

MODALIDADE	N.º DE INTENÇÃO DE VAGAS
Bolsas de Iniciação à Docência	16
Voluntários de Iniciação à Docência	4



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior

Diretoria de Educação Básica Presencial - DEB

SBN Quadra 2 Bloco L Lote 06

Caixa Postal 250

CEP: 70040-020 Brasília/DF Brasil

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

Possui WhatsApp? (...) SIM (...) NÃO

Você possui disponibilidade para atividades remotas como reuniões virtuais, cursos on-line, atividades na escola on-line, etc.? (...) SIM (...) NÃO

Você possui notebook ou computador de mesa de uso pessoal? (...) SIM (...) NÃO

DATA DE INGRESSO NO CURSO:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

Nº do BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

CASO NÃO SEJA SELECIONADO PARA A BOLSA, VOCÊ ACEITA ATUAR NO PROJETO COMO VOLUNTÁRIO?

(...) SIM (...) NÃO

DESCREVA BREVEMENTE O MOTIVO DO SEU INTERESSE EM PARTICIPAR DO PIBID. UTILIZE O ESPAÇO QUE JULGAR NECESSÁRIO.

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura